

515

003

DECRETO Nº 14.369, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	1.500.000,00	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral do Município